



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 728/86

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE REDUÇÕES E/OU ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar com recursos de anulações e/ou reduções de dotações orçamentárias, no valor de Cz\$ 184.684,65 (Cento e oitenta e quatro mil, Seiscentos e oitenta e quatro cruzados e sessenta e cinco centavos), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

<u>01-PODER LEGISLATIVO:</u>	
<u>01-Câmara de Vereadores:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	40.049,70
<u>02-PODER EXECUTIVO:</u>	
<u>01-Gabinete do Prefeito:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	25.211,82
<u>02-Secretaria de Administração:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	26.540,04
9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cz\$	5.251,28
<u>03-Junta de Serviço Militar:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	5.927,16
<u>04-SERV.DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA:</u>	
<u>01-Setor de Agric. e Agropecuária:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	13.925,20
<u>05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>	
<u>03-Setor de Educação Física e Desportos:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	6.432,00
<u>04-Setor de Cultura:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	3.525,12
<u>06-SERVIÇOS DA FAZENDA:</u>	
<u>02-Setor de Contabilidade:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	15.340,27
<u>07-SERV.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:</u>	
<u>01-Setor de Saúde e Assist.Social:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	22.250,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	4.786,60
<u>08-SERV.DE OBRAS,VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:</u>	
<u>02-Setor de Comunicações:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	2.028,12
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	1.649,34



Transporte Soma Fls.001.....Cz\$	172.916,65
<u>09-SERVIÇOS URBANOS:</u>	
<u>01-Setor de Ruas e Praças:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	11.768,00
Soma.....Cz\$	184.684,65
<u>ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente, os seguintes / itens orçamentários:</u>	
<u>01-PODER LEGISLATIVO:</u>	
<u>01-Câmara de Vereadores:</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	622,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....Cz\$	150,00
3.2.3.3 - Contribuições correntes.....Cz\$	1.200,00
3.2.5.3 - Salário Família.....Cz\$	556,08
4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente.....Cz\$	8.000,00
<u>02-PODER EXECUTIVO:</u>	
<u>01-Gabinete do Prefeito:</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	17.021,59
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cz\$	3.000,31
4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente.....Cz\$	800,00
<u>02-Secretaria de Administração:</u>	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	4.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	381,60
3.2.5.3 - Salário Família.....Cz\$	278,04
<u>03-Junta de Serviço Militar:</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	1.200,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....Cz\$	876,62
3.2.5.3 - Salário Família.....Cz\$	556,08
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	400,00
<u>03-SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO:</u>	
<u>01-Setor de Serviços Gerais:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	13.350,66
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	1.400,00
<u>04-SERV.DE AGRIC. E AGROPECUÁRIA:</u>	
<u>01-Setor de Agric.e Agropecuária:</u>	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	800,00
<u>05-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>	
<u>01-Setor de Ensino Primário:</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	16.963,13
<u>04-Setor de Cultura:</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	800,00
<u>06-SERVIÇOS DA FAZENDA:</u>	
<u>01-Setor de Tributação e Fiscalização:</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	10.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	6.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	95,20
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....Cz\$	5.189,49
3.2.5.3 - Salário Família.....Cz\$	556,08



Estado de Santa Catarina

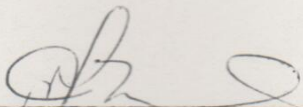
**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

Fls.003

	<u>02-Setor de Contabilidade:</u>	
3.2.5.3 -	Salário Família.....Cz\$	556,08
	<u>07-SERV.DE SAÚDE SANEAMENTO E ASSIST.SOCIAL:</u>	
	<u>01-Setor de Saúde e Assist.Social:</u>	
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....Cz\$	800,00
3.2.3.1 -	Subvenções Sociais.....Cz\$	17.600,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	400,00
	<u>02-Setor de Saneamento:</u>	
3.2.6.2 -	Outros encargos da Dívida Contratada...Cz\$	9.154,49
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	10.000,00
	<u>02-Setor de Comunicações:</u>	
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....Cz\$	1.937,20
	<u>09-SERVIÇOS URBANOS:</u>	
	<u>01-Setor de Ruas e Praças:</u>	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....Cz\$	30.000,00
	Soma.....Cz\$	184.684,65

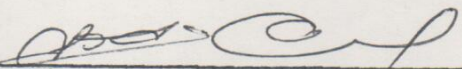
ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de Novembro de 1.986



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.